



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4830/2022

DATA DA REALIZAÇÃO: 30/03/2022

HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 09h00min

O **MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.206.606/0001-40, através da Secretaria de Administração, Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Praça Getúlio Vargas n.º 280 – centro – Foz do Iguaçu, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Francisco Lacerda Brasileiro, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM UNITÁRIO**, objetivando a **AQUISIÇÃO de livros de apoio pedagógico, de língua portuguesa e matemática, simulados, assessoria e aplicativos educativos, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, em atendimento ao termo de compromisso n.º 202140207-8**, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

30 de março de 2022 às 09h00

UASG: 987563 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU/PR

Local da Sessão Pública: www.gov.br/compras/pt-br

O valor máximo total da presente licitação é **R\$ 4.428.970,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais)**.

ENDEREÇO E TELEFONE:

PREGOEIRA: Érica Gonsalez Honório Barboza

Fone: (45) 3308-2094 – erica.eghb@gmail.com

Horário de expediente: das 07h30 às 13h30.

Praça Getulio Vargas, n.º 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.gov.br/compras/pt-br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e será regido pela Lei Federal N.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal n.º 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar n.º 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis.

É Pregoeira, deste Município, Érica Gonsalez Honório Barboza, designada pela Portaria n.º 73.435/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, edição n.º 4.330/2022.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta de Contrato
- Modelo I – Modelo de Proposta Comercial

Todas as declarações exigidas serão retiradas diretamente pelo sistema www.gov.br/compras/pt-br.

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases.
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.gov.br/compras/pt-br.

2. DO OBJETO

- 2.1. Constitui objeto deste Pregão a **aquisição de livros de apoio pedagógico, de língua portuguesa e matemática, simulados, assessoria e aplicativos educativos, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, em atendimento ao termo de compromisso nº 202140207-8.**
- 2.2. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmfi.pr.gov.br.
- 2.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela do ANEXO I do Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital.
- 2.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (45) 2105-1365.
- 2.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, telefone nº (45) 3308-2051.

3. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES

- 3.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do envio da petição ao Pregoeiro, exclusivamente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com.
- 3.3. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos. As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br para conhecimento de todos os interessados.
- 3.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Eventuais modificações no Edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 4.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf-100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- 4.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.
- 4.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(30) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.7. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.7.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 4.7.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.7.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.7.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.7.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.7.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.7.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 4.7.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 4.7.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.7.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

- 6.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - I- Conduzir a sessão pública;
 - II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
 - IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - V- Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
 - VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - VIII- Indicar o vencedor do certame;
 - IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
 - X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
 - XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
- 6.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.
- 6.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

7. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

- 7.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de acesso e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.gov.br/compras/pt-br.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.2. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 7.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 7.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.5. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares.

8. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, **concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 do Edital**, a proposta inicial com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 8.2. A inserção da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 8.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 8.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 8.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 8.6. Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 8.7. Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, **descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.8. Caso o produto ofertado seja de fabricação/marca própria, preencher os referidos campos com as informações “FABRICAÇÃO PRÓPRIA” e/ou “MARCA PRÓPRIA”, a fim de não identificar o licitante.
 - 8.9. O não envio da documentação solicitada no item 8.1 acarretará na desclassificação do licitante.
 - 8.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
 - 8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
 - 8.12. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - 8.13. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
 - 8.14. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Foz do Iguaçu.
 - 8.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 9. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**
- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
 - 9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
 - 9.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a). A não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante.
 - 9.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante.
 - 9.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 9.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.10. **O lance deverá ser ofertado pelo valor global do item.**
- 9.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.12. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item.
- 9.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 9.14. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 9.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, a qual será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.20. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 9.21. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 9.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.23. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.24. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.25. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.26. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.27. Não será admitida desistência de lances ofertados, sujeitando-se a licitante às sanções administrativas constantes deste Edital.

10. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 10.1. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 10.2. O(A) Pregoeiro(a) deverá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 10.3. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie via sistema a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 10.4. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

11. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 11.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**.
- 11.2. Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 11.3. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.gov.br/compras/pt-br no prazo de **2 (DUAS) HORAS** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário de cada item com até duas casas decimais após à vírgula, valor total do grupo/item e demais condições solicitadas no Edital.
- 11.4. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 11.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 11.6. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.8. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro mediante solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 11.9. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 11.10. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 11.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

- 11.12. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 11.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

12. DA HABILITAÇÃO

- 12.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, da negociação e a análise da proposta, o pregoeiro irá analisar a documentação de habilitação do licitante detentor da melhor proposta.
- 12.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 12.2.1. SICAF;
 - 12.2.2. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 12.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 12.4. Será inabilitado o licitante que possua restrição/impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública no âmbito deste Município ou, ainda, que tenha sido declarado inidôneo, independentemente do âmbito ou esfera do órgão que tenha aplicado a sanção.
- 12.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o(a) Pregoeiro(a) diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 12.6. A possível tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 12.7. O licitante poderá ser convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 12.8. Constatado o descumprimento das condições de participação, o Pregoeiro inabilitará o licitante.
- 12.9. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 12.10. A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.10.1. No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 12.10.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 12.10.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- 12.11. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:
- 12.11.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante.
- 12.12. A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 12.12.1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- 12.12.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 12.12.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- 12.12.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 12.12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 12.12.6. Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;
- 12.12.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 12.13. A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** consistirá em:
- 12.13.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.
- 12.14. A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.14.1. O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5 – Habilitação Jurídica, 10.6 - Qualificação econômico- financeira e 10.7 - Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 12.14.2. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;
- 12.15. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua emissão, exceto para aqueles que o prazo seja indeterminado e/ou definido neste edital.
- 12.16. A documentação de que trata o item 12.10 a 12.13 deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 12.17. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 12.18. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 12.19. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.gov.br/compras/pt-br, sob pena de decair do direito à contratação.
- 12.20. Ultrapassado o prazo previsto no item 15.8, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.
- 12.21. No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 12.22. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 12.23. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

13. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2. Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS**, sob pena de inabilitação.
- 13.3. O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (duas) horas de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 14h**, contados da convocação.
- 13.4. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 13.5. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 13.6. É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.**
- 13.7. Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 13.8. A proposta de preços ajustada deverá ser apresentada conforme o Modelo I anexo a este Edital, devendo conter:
- 13.8.1. Preço unitário e total do(s) item(ns)/grupo(s), em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, com até duas casas decimais após a vírgula (0,00);
- 13.8.2. Marca/modelo/fabricante;
- 13.8.3. Descrição detalhada do objeto;
- 13.8.4. Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 13.9. A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da proposta por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 13.10. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 13.11. É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva, sendo PROIBIDO o envio da documentação de habilitação e/ou proposta inicial para o e-mail da pregoeira, sob qualquer justificativa.
- 13.12. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ou manifestamente inexequíveis, preços simbólicos ou irrisórios.

- 13.13. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.
- 13.14. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 13.15. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 14.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 14.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 14.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 14.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.
- 14.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
 - 14.6.1. Motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - 14.6.2. manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.
- 14.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
- 14.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e conseqüente adjudicação do objeto do certame aos licitantes



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

vencedores.

- 14.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 14.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

15. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 15.1. A sessão pública poderá ser reaberta nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 15.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 15.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 16.1. Encerrada a etapa de recursos, o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 16.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.
- 16.3. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.
- 16.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 16.5. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 16.6. **Assinatura do instrumento contratual somente será efetuada com certificado digital emitida por autoridade credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, nos termos da legislação vigente.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

16.7. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

17. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

17.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato/Ata de Registro de Preços e da Nota de Empenho.

17.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

17.3. Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficando sujeita à aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal direta e indireta, de acordo com a gravidade do ato, a empresa que:

17.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital; ou
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta; ou
- c) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses, além de multa de 1% (um por cento) em relação ao total de sua proposta.

17.3.2. Deixar de Celebrar o Contrato, conforme abaixo especificado:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento(s) necessário(s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato; ou
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 06 (seis) a 12 (doze) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

17.3.3. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

a) Pela inexecução parcial do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 30 (trinta) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor da parcela inadimplida.

b) Deixar de manter as condições de habilitação durante a execução contratual:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e de multa de 1% em relação ao valor contratual.

c) Deixar de prestar a garantia contratada:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses e de multa de 50% em relação ao valor do(s)bem(ns) ao(s) qual(ais) não foi prestada a garantia.

d) Pela inexecução total do Contrato:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) a 48 (quarenta e oito) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

e) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total do contrato.

17.3.4. Apresentar documento ou declaração falsa:

a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 12 (doze) meses e multa de 10% a 20% em relação ao valor total de sua proposta;

b) Adulterar documento, público ou particular, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

17.3.5. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal; ou
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem; ou
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais:

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses, multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total da sua proposta ou do Contrato, conforme o caso, bem como declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios pelo prazo do impedimento aplicado.

17.3.6. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo; ou
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

Pena – Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal pelo prazo de 60 (sessenta) meses e multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

17.4. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

17.4.1. Advertência, nos casos de menor gravidade;

17.4.2. Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução parcial do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 “a” acima.

17.5. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.

17.6. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.7. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 17.8. As penalidades de impedimento e inidoneidade serão obrigatoriamente registradas na plataforma correspondente do sítio eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria-Geral da União e no SICAF e o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 17.9. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 17.10. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas, nacional ou estrangeira, pela prática de atos contra a Administração Pública, e dá outras providências.
- 17.11. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.
- 18. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 18.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 18.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 18.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 18.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- 18.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 18.6. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Pregoeiro(a).
- 18.7. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 18.8. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 18.9. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.
- 18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 18.11. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelo e-mail erica.eghb@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 18.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente. Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 15 de março de 2022.

Eliane Dávilla Sávio
Secretária Municipal da Administração Interina



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4830/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1** Aquisição de livros de apoio pedagógico, de língua portuguesa e matemática, simulados, assessoria e aplicativos educativos, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, em atendimento ao termo de compromisso nº 202140207-8.

2. JUSTIFICATIVA

De início, a presente demanda se faz necessária a fim de potencializar a qualidade do ensino nas unidades escolares da Rede Municipal de ensino de Foz do Iguaçu. Sopesado a isto, o Município procedeu ao cadastro no sistema SIMEC, plataforma de captação de recursos federais. Ocorre que em 12/12/2021, obtivemos o parecer favorável ao repasse de recursos, para aquisição de material pedagógico, gerando ao Município o termo de compromisso nº 202140207-8.

Assim sendo, aliando a necessidade no que tange ao aspecto pedagógico que abaixo será bem delineada, com a pactuação junto ao Governo Federal - em especial com o repasse de verbas - que garantem sob o prisma orçamentário e financeiro o custeio de tal projeto, que virá somar à qualidade já experimentada na educação deste Município, faz-se oportuno e conveniente a contratação em voga. Ou seja, além da demanda pedagógica de que tem grande urgência a rede municipal de ensino, o custeio da presente contratação resta garantido mediante o repasse de verbas federais.

A Secretaria Municipal da Educação, como parte integrante de sua política de melhoria da qualidade do ensino e consequente elevação dos índices municipais nas avaliações externas de aprendizagem, entende imperioso e oportuno o investimento na compra de livros de apoio pedagógico em Língua Portuguesa e Matemática. Esta ação é parte de um conjunto de ações que tem por finalidade qualificar a prática docente e discente.

A compra destes livros didáticos será utilizada paralelamente e complementarmente aos livros ofertados pelo PNLD – Programa Nacional do Livro Didático. O PNLD é um programa do governo federal brasileiro que tem por objetivo oferecer a estudantes e professores de educação básica, de forma universal e gratuita, livros didáticos, livros literários e dicionários de língua portuguesa de qualidade para apoio ao processo de ensino e aprendizagem desenvolvido em sala de aula, respeitando a imensa pluralidade do ensino público brasileiro.

A aquisição de livros foi estudada e fundamentada para potencializar a qualidade do ensino nas unidades, através de um conjunto de ações que englobam não só aquisição de livro didático para estudantes e professores, mas também assessoria pedagógica para docentes e equipe pedagógica, gerenciamento de aferição de resultados que identifica aspectos a serem aprimorados, bem como acompanhamento dos resultados alcançados e desenvolvimento de planos de ação para contribuir com a qualidade do ensino.

Dessa forma, é necessário mais do que conhecimento específico das disciplinas que compõem o currículo escolar, é preciso que a escola propicie a eles a aquisição de conhecimentos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

fundamentais para a plena participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho como na cultura e nas relações sociais e políticas.

No que tange à escolha do prospecto descrito nas especificações técnicas, justifica-se que durante todo o período pandêmico a Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal da Educação acompanhou o desenvolvimento do ensino aprendizagem dos alunos da rede, sendo esta constituída por 50 escolas do 1º ao 5º ano com aproximadamente 17 000 alunos. Passamos por um período de um ano e meio desenvolvendo atividades de forma remota, atividades essas que os alunos desenvolveram em casa com seus familiares, seguindo o currículo e auxiliados pelos seus professores através de ferramentas digitais. Porém, uma grande porcentagem desses alunos não tiveram acesso as explicações e auxílio virtuais de seus professores para acompanhá-los, por não possuírem equipamentos nem internet que possibilitassem esse processo.

Com o retorno do ensino híbrido e das aulas presenciais, através de avaliações diagnósticas e acompanhamento individualizado pelos professores, constatou-se uma grande defasagem no aprendizado destes alunos, tornando nossas turmas muita mais heterogêneas, ou seja, turmas com diferentes níveis de aprendizagem, principalmente nas habilidades de alfabetização e resoluções de problemas.

Diante desse panorama e sabendo que o livro didático é um importante instrumento facilitador do processo de ensino aprendizagem, a equipe pedagógica optou pela escolha de material didático que proporcionasse um apoio ao professor para utilização em sala, direcionando e abordando os objetos do conhecimento explicado e orientado por ele.

O material estudado e detalhado tecnicamente pela competente Equipe Pedagógica de Ensino Fundamental deste Município proporciona exercícios de capacidades e fixação, possibilitando novas abordagens e diferentes estratégias para os diferentes níveis de conhecimento. Esse material também otimizar e complementa com mais eficiência a gestão do tempo do trabalho em sala, possibilitando assim realizar um atendimento mais individualizado com os alunos que apresentam mais dificuldades.

Para fins de composição do preço de referência buscou-se referenciais junto a fornecedores e em outros certames de similar objeto, considerando tratar-se de objeto específico e de complexa cotação de preços. A metodologia adotada para composição do preço foi a do menor preço encontrado.

Para fins de organização dos itens, optou-se por construir lote único, uma vez que trata-se de material didático, cuja singularidade e particularidade, devem revelar-se numa sequência coesa e contínua, onde o material de uma série, por consequência desemboque na série subsequente, como um todo progressivo, ofertando a formação plena do cidadão. Situação esta que não se poderia garantir ao colocar os itens em lotes separados, que poderia culminar em várias empresas ganhando itens diferentes, ocasionando prejuízo pedagógico pela não continuidade dos materiais, ou ainda diferentes abordagens. Por esta razão o critério de julgamento da proposta adotado será o de menor preço pelo lote único. Destinando-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, conforme especificações constantes do presente termo, mas que precisam estar padronizados/alinhados entre si.

A aquisição do objeto em lote único se deu para assegurar a sequência pedagógica por componente curricular, pois, entendemos que para haver continuidade no trabalho docente, os livros devem possuir um trabalho sequencial, com objetivos definidos em todo o Ensino Fundamental, para que os estudantes possam trabalhar com um material de apoio que siga uma lógica de raciocínio, sem fragmentação, até que complete cada etapa do Ensino Fundamental na qual estará inserido.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Por razão de ser imprescindível a unicidade contratual, para fins de trabalho pedagógico, administrativo e funcional nas unidades escolares, que devem ser atendidas por títulos padronizados, de igual qualidade e editora para lecionamento como um todo na rede municipal de ensino, bem como para fiscalização e controle do uso, atendimento técnico, desenvolvimento das atividades e programação das manutenções, entende-se pela não aplicação da cota reservada de lotes ao caso concreto.

Ainda, pela necessidade de unicidade de aquisição com fulcro na posterior prestação de contas, evitando dúvidas ou imbróglis acerca do processo de aquisição, e também, pelo que dispõe a Lei Complementar 123/06, no tocante à cota reservada para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, verifica-se exceção no caso em apreço. Em que pese à referida lei conceder preferência na contratação de ME e EPP, também traz em seu bojo, as situações em que se excepciona tal predileção.

Assim rechaçará a cisão em cotas quando restar comprovada não ser vantajosa à Administração, representar prejuízo ao conjunto ou complexo o objeto a ser contratado. No caso em tela, cujo objeto é aquisição de material pedagógico para todo o ensino fundamental, é preciso destacar as condições da aquisição para efeitos de prestação de contas, pois se faz necessária a unicidade de objeto, seja na qualidade e na marca/modelo, editora, padrão de impressão, em razão de que se assim não o for, corre-se o risco de grande divergência entre os valores e os títulos adquiridos.

Tal situação inviabiliza a ação dos setores administrativos que precisam prever intervenções diferentes e soluções/situações diferentes, bem como interfere no planejamento de aulas pela multiplicidade de títulos diversos que poderiam ser adquiridos para todas as seriações, o que acaba por aumentar a carga de trabalho sopesada à falta de servidores e implicará na desnecessária criação de múltiplos planejamentos pedagógicos.

Destaca-se ainda que a variedade de títulos implicaria em aumento de custos, posto que demandaria aos setores competentes alargar sua área de abrangência pra atender aos referidos de forma célere e concreta, ao passo que se for feita apenas um modelo, facilita a atuação e serão adquiridos todos os itens, em maior quantidade, de único fornecedor.

Da variedade presume-se a necessidade de constante aperfeiçoamento e estudos para atender às aulas das maneiras mais diversas que se apresentam, bem como às orientações os setores que farão uso pedagógico dos bens.

Ou seja, a cota reservada de 25% comprometeria o conjunto a ser adquirido, trazendo discrepâncias e falta de padronização, aliás, a padronização, é intrínseca à Administração Pública, ressalvadas exceções.

Parte-se da premissa de oferta a todos, dos mesmos elementos e condições, ou seja, igualdade sob o aspecto formal, evitando discussões acerca de diferenças ou de qualidade superior ou inferior, a este ou àquele, bem como privilégios aos apaniguados ou não privilégio aos preteridos.

A fim de se evitar suscitar tais questões, a padronização implica impessoalidade e atuação igualitária, sendo medida de justiça. Neste sentido, aplica-se ao caso o entendimento firmado pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, conforme se cita pela ementa abaixo:

MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – COTA DE ATÉ 25% DO OBJETO – INAPLICABILIDADE – PREJUÍZO AO CONJUNTO OU COMPLEXO DO OBJETO A SER CONTRATADO – EXCEÇÃO CONTEMPLADA PELO ART. 49 DA LC Nº 123/06 – TJ/PR. Trata-se de apelação cível nos autos do mandado de segurança impetrado em face de secretário



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

municipal. A impetrante sustentou a ilegalidade do edital de pregão para a compra de uniforme escolares em razão de o referido instrumento deixar de estipular cotas para microempresas e empresas de pequeno porte, em desacordo com o art. 48, inc. III, da Lei Complementar nº 123/06. Sustentou a inadequação da adoção de critério de conferência com base no peso da peça pronta, entendendo que há itens de diversas gramaturas, os quais diferem de fornecedor a fornecedor, de modo que seria suficiente a apresentação de laudo técnico em conformidade com a norma da ABNT – NBR nº 10591/1988. A segurança foi concedida tão somente para excluir a exigência de submeter os uniformes ao peso da peça. Diante disso, a impetrante apela aduzindo, em síntese, que Administração Pública municipal deixou de observar o dever de atribuir tratamento benéfico às microempresas e empresas de pequeno porte. O relator, ao analisar a questão, esclareceu que, muito embora a Lei Complementar nº 123/06 estabeleça o dever de estipular cotas, tal obrigação não é absoluta, tendo em vista a exceção contemplada pelo art. 49 desse diploma legal. Ressaltou que “nesse mesmo sentido é o Decreto nº 8538/2015, mais precisamente em seus artigos 8º e 10º, que possibilita a não observância da obrigatoriedade no tratamento diferenciado e simplificado a microempresas e empresas de pequeno porte, em casos excepcionais”. Acrescentou o julgador que, da análise conjunta do referido dispositivo com o disposto no art. 10, inc. II, do regulamento, “chega-se a conclusão de que a lei excepciona a obrigatoriedade de tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando este tratamento não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado”. Voltando-se para o caso concreto, observou que “a divisão dos lotes já estipulados no edital para que seja determinada a cota de 25% (vinte e cinco por cento) para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte de cada um deles comprometerá o conjunto a ser adquirido pela administração pública, o qual deverá conter as mesmas características e especificações técnicas, sendo que a diferença entre os uniformes distribuídos pela municipalidade não é desejável e nem benéfica à padronização necessária”. Com base nisso, o relator concluiu que “não há ilegalidade no procedimento licitatório com relação à ausência de aplicação de tratamento diferenciado às pequenas empresas e microempresas, já que presente a exceção prevista no artigo 49, inciso III, da lei complementar referida”, negando provimento ao recurso de apelação. (Grifamos.) (TJ/PR, AC nº 1625309-7). (TJ/PR, AC nº 1625309-7)

Mutatis mutandis, amolda-se ao referido entendimento a presente situação, haja vista que a preferência prevista na LC 123/06, não é absoluta, sendo que há previsão legal para excepcional afastamento do tratamento diferenciado na própria norma. Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 49, inciso III, verifica-se que não se aplica o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Assim, há subsunção do presente fato à norma destacada, vez que a divisão em lotes para atender a cota reservada, compromete o conjunto a ser adquirido, bem como poderá ensejar em problemas futuros no tocante à prestação de contas do referido convênio. Nesta toada, também se mostra desqualificada tal situação, considerando que não é benéfica à Administração Pública a falta de padronização, vindo a adquirir livros didáticos e materiais pedagógicos diversos, com especificações e qualidades diferenciadas, portanto, não sendo vantajoso à Administração e representando prejuízos ao conjunto de equipamentos a ser adquirido.

Outro ponto a ressaltar é que a presente aquisição, separada em cota principal e reservada, culminaria em dois instrumentos contratuais diversos, que implicariam divergências nos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

encaminhamentos, haja vista que as condições de um livro nem sempre são iguais ou similares a outros, dificultaria também a logística de entrega, prazos e condições de garantia, o que exigiria do órgão público maior controle, o que já restou demonstrado, ser inviável, em razão da situação em que se encontra imerso o serviço público: escassez de mão de obra por questões financeiras e orçamentárias, mas a mesma necessidade de atendimento célere, retribuindo aos cidadãos com serviços de qualidade e plenamente atendidos.

Doutra sorte, é preciso considerar que a presente aquisição sem a divisão de lotes reveste-se de benefício ao passo que se considera a economia de escala, ou seja, o menor preço global do lote, aumentando assim a competitividade e a disputa, gerando a melhor e mais vantajosa contratação ao erário.

Entretanto, dividir em lotes, dando preferência a ME e EPP ensejaria em perda de ganho de escala e por consequência da economicidade esperada, haja vista que, tais empresas, beneficiadas pela norma, podem praticar preços superiores aos da cota principal, por óbvio que balizados pelo preço de referência do certame, mas o podem, superiores aos praticados, após a sessão pública, no lote principal.

Assim, ter-se-ia dois preços diferentes de maior valor quando o lote único, pelo quantitativo total dos itens, pode gerar diminuir o preço final a ser pago pela Administração, em vista da aquisição em maior escala. Logo, a divisão em lote de cota reservada inviabiliza o ganho esperado com tal certame, ainda mais analisado à luz do caso concreto, em que o quantitativo do item a ser adquirido é pequeno, não tendo expressividade, inviabilizando a sua cisão, neste sentido, assim destaca o Tribunal de Contas da Bahia:

Ademais, mais uma vez, por se tratar de compra de volume já diminuto, a reserva de cota de 25% para microempresas e EPPs inviabilizaria a economia de escala, ao dividir a compra de pequena quantidade o que interferiria no preço por item no lote exclusivo para empresas de pequeno porte, prejudicando a sua economicidade. Observa-se, portanto, que o tratamento diferenciado, in casu, representa entrave para a condução das atividades desta Corte de Contas, demonstrando-se deveras desvantajoso para a Administração Pública, além de prejuízo ao conjunto do objeto.

Portanto, em cumprimento aos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório: eficiência, celeridade, economicidade e competitividade, uma vez que o objeto do certame é a aquisição de equipamento para as unidades escolares municipais; vislumbrando que poderá ocorrer uma possível lesividade às unidades escolares, verificada a eventual aquisição de livros diversos, com características, garantia e qualidades diferentes, podendo inclusive não atender ao objeto maior, que se resume na atividade pedagógica, por excelência, bem como o consequente prejuízo à Administração Pública e ao conjunto do objeto, deve-se entender pela não separação dos lotes.

Desse posicionamento, infere-se que a segmentação da contratação, para mero atendimento sem demais estudo do que dispõe a LC 123/06 (que, de sua própria norma, excepciona o tratamento diferenciado em certos casos), sem observar o conjunto probatório maior, implicará em prejuízos ao erário, bem como que tal divisão por cotas não se mostra vantajosa ao caso concreto, visto os inúmeros embaraços que podem surgir a partir desta.

Ante o exposto, o entendimento da Secretaria Municipal da Educação é pela não aplicação da cota reservada, mas pela aplicação do menor preço global do lote, com ampla concorrência, visando a maior economia possível e maior proveito ao interesse público na aquisição dos objetos.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

As necessidades das unidades e o quantitativo dos livros a serem licitados foram levantados em ocasião de estudo técnico preliminar, sendo que a planilha que explicita e expõe a composição das quantidades a serem licitadas constam deste Termo de Referência.

Dessa maneira, em vista do termo de compromisso que garante o repasse da verba necessária, o estudo pedagógico que detalhou os itens necessários para a contratação e demais fundamentação apresentada, fundamenta-se o presente procedimento licitatório para aquisição de livros de apoio pedagógico, de língua portuguesa e matemática, simulados, assessoria e aplicativos educativos, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, em atendimento ao termo de compromisso nº 202140207-8, nos termos e condições descritas pelo edital e seus anexos.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO

- 3.1. O valor máximo total da presente licitação é de **R\$ 4.428.970,00 (quatro milhões quatrocentos e vinte e oito mil novecentos e setenta reais).**

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão a expensas de recursos financeiros provenientes das seguintes dotações orçamentárias: 12.02.12.361.0120.2119.3.3.90.32.1.104 e 12.02.12.361.0120.2119.3.3.90.39.1.104.

5. ITENS, QUANTIDADES E VALORES

- 5.1. A aquisição dos livros de apoio pedagógico em Língua Portuguesa e em Matemática se dará em **GRUPO/LOTE ÚNICO** contendo os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UN. MEDIDA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Material de apoio pedagógico ao aluno do 1º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e simulados. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	3.357	R\$ 125	R\$ 419.625
02	Material de apoio pedagógico ao aluno do 2º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e simulados. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	1.960	R\$ 125	R\$ 245.000
03	Material de apoio pedagógico ao aluno do 3º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e simulados. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	3.538	R\$ 125	R\$ 442.250
04	Material de apoio pedagógico ao aluno do 4º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e simulados. Demais	UND	3.919	R\$ 125	R\$ 489.875



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção				
05	Material de apoio pedagógico ao aluno do 5º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa e simulados. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	3.967	R\$ 125	R\$ 495.875
06	Material de apoio pedagógico ao aluno do 1º ano do Ensino Fundamental I - Matemática e simulados. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	3.357	R\$ 125	R\$ 419.625
07	Material de apoio pedagógico ao aluno do 2º ano do Ensino Fundamental I - Matemática e simulados. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	1.960	R\$ 125	R\$ 245.000
08	Material de apoio pedagógico ao aluno do 3º ano do Ensino Fundamental I - Matemática e simulados. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	3.538	R\$ 125	R\$ 442.250
09	Material de apoio pedagógico ao aluno do 4º ano do Ensino Fundamental I - Matemática e simulados. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	3.919	R\$ 125	R\$ 489.875
10	Material de apoio pedagógico ao aluno do 5º ano do Ensino Fundamental I - Matemática e simulados. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	3.967	R\$ 125	R\$ 495.875
11	Material de apoio pedagógico ao professor do 1º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	151	R\$ 140	R\$ 21.140
12	Material de apoio pedagógico ao professor do 2º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	97	R\$ 140	R\$ 13.580



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

13	Material de apoio pedagógico ao professor do 3º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	162	R\$ 140	R\$ 22.680
14	Material de apoio pedagógico ao professor do 4º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	169	R\$ 140	R\$ 23.660
15	Material de apoio pedagógico ao professor do 5º ano do Ensino Fundamental I - Língua Portuguesa. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	163	R\$ 140	R\$ 22.820
16	Material de apoio pedagógico ao professor do 1º do Ensino Fundamental I - Matemática. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	151	R\$ 140	R\$ 21.140
17	Material de apoio pedagógico ao professor do 2º do Ensino Fundamental I - Matemática. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	97	R\$ 140	R\$ 13.580
18	Material de apoio pedagógico ao professor do 3º do Ensino Fundamental I - Matemática. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	162	R\$ 140	R\$ 22.680
19	Material de apoio pedagógico ao professor do 4º do Ensino Fundamental I - Matemática. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	169	R\$ 140	R\$ 23.660
20	Material de apoio pedagógico ao professor do 5º do Ensino Fundamental I - Matemática. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	163	R\$ 140	R\$ 22.820
21	Diário do Professor do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I. Demais especificações técnicas conforme edital e	UND	1.100	R\$ 25	R\$ 27.500



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

	seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção				
22	Livro do Gestor para Ensino Fundamental I. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção	UND	180	R\$ 47	R\$ 8.460
23	Disponibilização de plataforma, app e assessoria pedagógica. Demais especificações técnicas conforme edital e seus anexos. Deverá estar anexo à proposta de preço o catálogo da coleção.	SERVIÇO	1	R\$ 0	R\$ 0
VALOR TOTAL DO GRUPO					R\$ 4.428.970,00

5.2. Na apuração de valores, restou demonstrada que a disponibilização de plataforma, aplicativos e assessoria pedagógica é exequível pelo fornecedor pelo valor global da contratação que considera todo o material didático em lote único, e dessa maneira, o valor inicial para disponibilização da plataforma e assessoria é zero.

5.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos referentes a portal de conteúdo, simulados, assessoria pedagógica e formações conforme quantitativos definidos abaixo.

5.4. Na ocasião de lances, será considerado ganhador o lance que ofertar MENOR PREÇO pelo VALOR TOTAL do LOTE ÚNICO (todos os materiais pedagógicos).

5.5. A quantidade total de livros solicitados foi calculada com base no número de alunos matriculados por turma, conforme cálculo abaixo:

1º ANO – 3052 + 10% (reserva técnica) = 3.357 alunos

2º ANO– 1782+ 10% (reserva técnica) = 1.960 alunos

3º ANO– 3217+ 10% (reserva técnica) = 3.538 alunos

4º ANO– 3563+ 10% (reserva técnica) = 3.919 alunos

5º ANO– 3607+ 10% (reserva técnica) = 3.967 alunos

5.6. A quantidade total de Livros do Professor solicitada foi calculada em relação ao número de professores e/ou turmas existentes para Anos Iniciais, conforme cálculo abaixo:

COORDENADORES PEDAGÓGICOS - 180

PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1.000 + 10% (reserva técnica)= 1.100

PROFESSORES DE 1º ANO –138 + 10% (reserva técnica)= 151

PROFESSORES DE 2º ANO– 89+ 10% (reserva técnica)= 97

PROFESSORES DE 3º ANO– 148+ 10% (reserva técnica)= 162

PROFESSORES DE 4º ANO– 154+ 10% (reserva técnica)= 169

PROFESSORES DE 5º ANO– 149+ 10% (reserva técnica)= 163

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

6.1. DOS LIVROS DIDÁTICOS PARA APOIO PEDAGÓGICO AOS ALUNOS

A) Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 1º. Ano – Língua Portuguesa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, contexto e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, o livro deve enfatizar a aquisição do sistema de escrita alfabético e dar início às práticas de fluência e compreensão leitora que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Advinha, quadrinha, parlenda, bilhete, piada, texto jornalístico, legenda, curiosidade, tirinha, lenda e fábula, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, além disso, devem ser oferecidos Desafios de Leitura, a serem aplicados bimestralmente, com o objetivo de fornecer aos alunos uma atividade lúdica, adequada ao gênero e ao mesmo tempo estimulando o desafio de ler com fluência. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis e tabuleiros como material de apoio às atividades de leitura e material de apoio cartonado e destacável que fomenta o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativos às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos descritores que compõem a Matriz de Referência do Saeb, em Língua Portuguesa. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 1º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

B) Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 1º. Ano – Matemática

Livro consumível, destinado aos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 1º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: números e códigos, formas, sistema monetário brasileiro, percurso e deslocamento, sequências numéricas, adição e subtração, figuras geométricas planas e espaciais, medidas de tempo, decomposição, tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis como material de apoio ao uso dos jogos como recurso didático e material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes habilidades: Simulado 1 – 2N1.1, 2G1.1, 2G1.3, 2G2.1, 2M1.7, 2M2.3 e 2N2.1, Simulado 2 – Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

C) Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 2º. Ano – Língua Portuguesa

Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, o livro deve enfatizar práticas de fluência e compreensão leitora, desenvolvendo habilidades alinhadas às que serão avaliadas nos exames de alfabetização, principalmente na Avaliação Nacional de Alfabetização, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: Convite, cantiga de roda, trava-língua, poemas, receita culinária, regras de jogo, história em quadrinhos, mito, conto popular, fábula, texto expositivo e jornalístico, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades, além disso, devem ser oferecidos Desafios de Leitura, a serem aplicados bimestralmente, com o objetivo de fornecer aos alunos uma atividade lúdica, adequada ao gênero e ao mesmo tempo estimulando o desafio de ler com fluência. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis e tabuleiros como material de apoio às atividades de leitura e material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores da Matriz de Referência do Saeb do 2º. Ano (Língua Portuguesa). No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

D) Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 2º. Ano – Matemática

Livro consumível, destinado aos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 2º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, os livros devem trabalhar conceitos fundamentais da Matemática por meio de jogos e da resolução de situações-problema, desenvolvendo o pensamento estratégico e as habilidades que serão avaliadas nos exames de alfabetização, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: figuras, numerais, números e sistema de numeração decimal, sequências e percursos, grandezas e medidas, sistema monetário brasileiro, medidas de tempo, deslocamento na malha quadriculada, tabelas e gráficos, sequências numéricas e conjuntos, multiplicação e divisão, figuras geométricas espaciais e planas. Cada lição deverá ser planejada para duas horas/aula contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis e tabuleiro como material de apoio ao uso dos jogos como recurso didático e material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – 2N1.3, 2N1.5, 2N1.6, 2N1.7, 2N1.8, 2A1.1, 2A1.3, Simulado 2 – 2N1.1, 2N2.1, 2M1.1, 2M1.2, 2M1.3, 2M1.4, 2M1.7, 2M2.3 e 2E1.1, Simulado 3 – 2N1.2, 2A1.2, 2A1.3, 2A1.4, 2G1.1, 2G2.1, 2E1.2, 2E1.3 e 2E2.1 Simulado 4 – 2N1.4, 2N2.2, 2N2.3, 2G1.2, 2G1.3,



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2M1.5, 2M1.6, 2M2.1 e 2M2.2, todos referentes à Matriz de Referência do Saeb do 2º. ano (Matemática). Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 2º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

E) Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 3º. Ano – Língua Portuguesa

Língua Portuguesa: Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, contextos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: História em quadrinhos, fábula, instruções de confecção, poema, carta pessoal, bilhete e



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

convite, texto instrucional, conto de fadas, notícia, tirinha, poema narrativo, receita culinária, diário pessoal, anúncio publicitário, conto de assombração, regras de jogos, conto de mistério e texto de divulgação científica, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomenta o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D2, D3, D5, D9 e D10, Simulado 2 – D1, D2, D3, D4, D8 e D13, Simulado 3 – D3, D4, D6, D7, D9 e D15, Simulado 4 – D2, D4, D5, D7, D10 e D14 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb para Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

F) Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 3º. Ano – Matemática

Livro consumível, destinado aos alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 3º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Números de até três dígitos e sistema de numeração decimal, reta numérica, adição e subtração, números e gráficos, localização no plano, poliedros e corpos redondos, figuras geométricas planas, organização retangular na multiplicação, tabela e multiplicação, números de até quatro dígitos e sistema de numeração decimal, agrupamentos e decomposições de números, medidas de tempo, de massa, de capacidade e comprimento, perímetro e divisão. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, peças destacáveis de poliedros como material de apoio ao uso dos jogos como recurso didático e material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D10, D13, D14, D16, D17, D19 e D28, Simulado 2 – D1, D2, D3, D4, D18, D20 e D27, Simulado 3 – D6, D7, D8, D9, D13, D15 e D28, Simulado 4 – D6, D7, D11, D17, D18, D20 e D27 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 3º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Municipal de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

G) Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 4º. Ano – Língua Portuguesa

Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, contextos e atividades selecionadas e elaboradas a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: tirinha, fábula, texto informativo, conto, texto expositivo, poema, verbete, notícia, texto de divulgação científica, crônica, carta, anúncio publicitário, conto popular e mito, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir, ainda, material de apoio cartonado e destacável que fomente o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados no livro, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D2, D3, D4, D5 e D9, Simulado 2 – D2, D4, D7, D8 e D11, Simulado 3 – D5, D6, D10, D11, D12, D14 e D15, Simulado 4 – D1, D5, D6, D7, D9 e D13 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb para Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

H) Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 4º. Ano – Matemática

Livro consumível, destinado aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 4º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Números e sistema de numeração decimal, Números e sequências numéricas, Figuras geométricas, Situações de adição e de subtração, Adição e subtração, Multiplicação, Divisão, Figuras geométricas, Localização, Grandezas e Medidas, Distância e perímetro, Área de figuras planas, Números na forma de fração, Ângulos, Números na forma decimal, Tabelas e gráficos, Unidades de medida de tempo, Unidades de medida de capacidade e de massa. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças manipuláveis sobre tabuada, frações, além de material de apoio cartonado e destacável que fomenta o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D13, D14, D16, D17 e D19, Simulado 2 – D3, D4, D7, D15, D18, D20 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19, D20 e D28 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

I) **Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 5º. Ano – Língua Portuguesa**

Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Língua Portuguesa, as atividades devem trazer uma diversidade de gêneros textuais a partir dos quais se organizem exercícios de compreensão que trabalhem múltiplas habilidades, levando à apreensão dos variados sentidos de diferentes textos, tais como: tirinha, verbete, carta, fábula, anedota, texto de divulgação científica, conto popular, poema, notícia, anúncio publicitário, bula, reportagem, poema narrativo, história em quadrinhos, crônica e resenha, com o objetivo de consolidar a competência leitora. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. O material do aluno deve incluir material de apoio cartonado e destacável que fomenta o trabalho com as competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, a serem aplicados bimestralmente com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência leitora a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D1, D4, D8, D9 e D12, Simulado 2 – D2, D7, D8, D10, D11 e D15, Simulado 3 – D3, D5, D6, D10, D12 e D14, Simulado 4 – D7, D9, D11, D13, D14 e D15 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Língua Portuguesa. No livro de Língua Portuguesa, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 4º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

J) Material de apoio pedagógico Ensino Fundamental I – 5º. Ano – Matemática

Livro consumível, destinado aos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, com textos e atividades selecionados e elaborados a partir da Matriz de Referência do Saeb. A sequência de conteúdos deve estar organizada de acordo com os conteúdos definidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para o 5º ano, considerando uma ordem crescente de dificuldade. Em Matemática, o foco deve ser o domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, por meio de questões que guiem os alunos, de modo detalhado e por etapas que perpassem desde a compreensão da linguagem matemática e dos enunciados até a resolução das situações-problema, contemplando temas que fomentem esse processo, tais como: Números e sistema de numeração decimal, Poliedros e corpos redondos, Adição e subtração, Multiplicação e divisão, Localização e movimentação no plano, Polígonos, Unidades de medida de tempo, Números na forma de fração, Operações com números na forma de fração, Grandezas e medidas de comprimento, Perímetro, Localização, movimentação e plano cartesiano, Números na forma decimal, Operações com números na forma decimal, Porcentagem, Área, Ampliação e redução de figuras, Unidades de medida de



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

massa, Unidades de medida de capacidade, Tabelas e gráficos. Cada lição deverá ser planejada para uma hora/aula, contendo tarefas com graus progressivos de dificuldade envolvendo diferentes habilidades. Deve-se incluir material de apoio, em papel cartonado para facilitar o manuseio dos estudantes, com peças e tabuleiros de jogos de batalha naval e frações, além de material de apoio destacável para o fomento ao trabalho com competências socioemocionais. A cada bloco de conteúdos trabalhados, o aluno deverá encontrar inserido no próprio livro, sem folhas à parte, simulados, a serem aplicados bimestralmente, a serem aplicados bimestralmente, com questões relativas às principais habilidades trabalhadas no bloco de lições anterior e, progressivamente, mais complexas, com o objetivo de propiciar a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes com relação às habilidades previstas a partir do trabalho com os descritores da Matriz de Referência do Saeb. Cada simulado deve considerar o desenvolvimento da competência matemática a partir da disposição dos seguintes descritores: Simulado 1 – D2, D13, D14, D15, D16, D17 e D18, Simulado 2 – D1, D3, D4, D6, D7, D24 e D27, Simulado 3 – D10, D11, D21, D22, D23, D25 e D26, Simulado 4 – D5, D8, D9, D12, D19 D20 e D28 todos referentes à Matriz de Referência do Saeb de Matemática. No livro de Matemática, deverão estar inseridas folhas de respostas / gabaritos destacáveis, não sendo folhas a parte, que deverão ser preenchidas pelos alunos ao realizarem o simulado, para que se familiarizem com o modelo de provas oficiais, similar ao das avaliações externas. Recursos digitais: livros digitais, o material didático impresso deverá ser disponibilizado em formato digital, com acesso via portal virtual, podendo ser acessado por diferentes dispositivos (celulares, tablets e computadores), videoaulas de cada atividade do material, as videoaulas deverão apresentar interpretação em libras para atendimento dos alunos com necessidades especiais, deverão ter acesso via web ou aplicativo para celular onde os usuários podem acompanhar gratuitamente (o acesso aos conteúdos digitais não poderá gerar custo ou descontar do pacote de dados dos alunos) as aulas ministradas por professores especialistas; deverá ainda ser oferecido simulados em formato impresso e digital, sendo o modelo digital com correção; jogos virtuais educativos para os alunos dos anos iniciais do ensino fundamental, disponíveis para acesso do aluno via smartfone, tablet e computador, como apoio e complemento as atividades do material didático impresso. Os jogos deverão estar alinhados às atividades realizadas no material didático. Deverá ser fornecido GUIA DO PROFESSOR, destinado aos professores do 5º ano do Ensino Fundamental, oferecendo orientações pedagógicas detalhadas nas laterais, para cada conteúdo trabalhado no livro do aluno. Cada página deverá conter a reprodução reduzida da página do livro do aluno, gabaritado, a relação das habilidades e competências desenvolvidas em cada lição e simulado, comentários, sugestões e orientações específicas para o desenvolvimento das atividades, incluindo trabalhos prévios e finais essenciais para a condução das atividades, além de sugestões de atividades caso sejam observadas dificuldades. Deverão acompanhar o GUIA DO PROFESSOR, fichas para registro e acompanhamento das habilidades que os alunos dominam e as que ainda demandam atenção em cada simulado aplicado, com o objetivo de oferecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda turma após a aplicação dos simulados contidos no livro do aluno. O material destinado ao professor deve incluir um conjunto de cartazes que explicitem a data dos simulados; incentivem o trabalho com competências socioemocionais; e que prevejam a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades. Deverá ser disponibilizado ambiente virtual que forneça a Secretaria Estadual de Educação, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática, onde devem ser tabulados resultados dos simulados feitos pelos estudantes, propiciando a gestão e monitoramento da evolução da rede de ensino durante a implementação do material e suas propostas pedagógicas. Vinculado aos relatórios disponibilizados no ambiente virtual, deverão ser realizadas capacitações aos educadores adotantes, definidas a partir de alinhamento prévio entre as partes, contemplando a apresentação do material didático



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e seus recursos complementares, bem como a oferta de estratégias de intervenção a partir do diagnóstico apresentado por meio dos simulados. Como parte integrante da oferta, deve-se incluir uma proposta de Avaliação Diagnóstica, disponibilizada em plataforma digital, a ser aplicada no início do ano letivo com o objetivo de oportunizar um planejamento mais assertivo no que diz respeito ao trabalho com competências de habilidades do Saeb, a partir da observação do desempenho dos estudantes, da turma e da rede de ensino.

6.2. *DOS LIVROS DIDÁTICOS PARA APOIO PEDAGÓGICO AOS PROFESSORES*

A) **Livros de Recursos Didáticos**

Aos educadores deverá ser disponibilizada uma coleção de Livros de Recursos Didáticos, organizados por ano de escolaridade, os quais apresentem orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante; encaminhamentos para aplicação e correção dos simulados. Os livros do professor devem apresentar a reprodução reduzida do livro do aluno, e para cada lição proposta ao estudante, a descrição da habilidade desenvolvida na atividade; orientações de encaminhamento; e orientações para explorar dificuldades; além da explicitação dos descritores da Matriz de referência do Saeb abordados em determinadas atividades.

Ao final de cada Livro do Professor, deverá constar um Quadro de Acompanhamento para registro dos resultados individuais dos estudantes nos simulados. Esse registro deverá fornecer um diagnóstico do desenvolvimento de cada aluno e de toda a turma, possibilitando a identificação de principais dificuldades e o planejamento de novas estratégias para as próximas aulas.

O material destinado ao professor deverá incluir um conjunto de cartazes que explicitam a data dos simulados; incentivam o trabalho com competências socioemocionais; e que preveem a divulgação dos “combinados da turma”, de modo a auxiliar na organização da sala de aula e na condução de atividades.

LIVRO DO PROFESSOR - MATEMÁTICA – 1º. AO 5º. ANO: Guias e Recursos Didáticos, organizados por ano de escolaridade, no componente curricular de Matemática, apresentando orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante, encaminhamentos para aplicação e correção das atividades. Reprodução reduzida do livro do aluno, descrição da habilidade desenvolvida na atividade para cada lição proposta ao estudante; orientações de encaminhamento; indicações para explorar dificuldade; explicitação dos descritores da Matriz de referência do SAEB e quadro de acompanhamento para o registro dos resultados individuais dos estudantes nos simulados.

LIVRO DO PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA – 1º. AO 5º. ANO: Guias e Recursos Didáticos, organizados por ano de escolaridade, no componente curricular de Língua Portuguesa, apresentando orientações detalhadas para cada lição proposta ao estudante, encaminhamentos para aplicação e correção das atividades. Reprodução reduzida do livro do aluno, descrição da habilidade desenvolvida na atividade para cada lição proposta ao estudante; orientações de encaminhamento; indicações para explorar dificuldade; explicitação dos descritores da Matriz de referência do SAEB e quadro de acompanhamento para o registro dos resultados individuais dos estudantes nos simulados.

B) **Diário do Professor**

Fornecer um Diário do Professor, cujo objetivo é auxiliar no planejamento escolar e registrar as fases do projeto, além de informações importantes que orientam e contribuem para as práticas pedagógicas. Material de apoio pedagógico, com conjunto de adesivos para



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

identificação de lições, simulados e formações pedagógicas; informações sobre o Saeb e Ideb; tabelas para preenchimento de 04 (quatro) planos de ação por simulado; e planejador anual.

C) Livro do gestor/coordenador pedagógico

Fornecer material complementar destinado aos gestores pedagógicos das unidades escolares. Considerando o papel dos coordenadores como fundamental na jornada por uma educação com qualidade e equidade, deve fornecer material para apoiar a atuação desse importante profissional na implementação e na condução do projeto na escola.

O livro do coordenador deve ser anual e conter informações sobre a gestão pedagógica nas escolas; avaliação e gestão de resultados; Saeb e Ideb; bem como conceitos e sugestões para a aplicação do projeto, com exemplos de planos de ação a serem desenvolvidos com os professores, além da apresentação detalhada do projeto, proposta pedagógica dos materiais e seus componentes; descritores de cada simulado aplicado e orientações específicas da coleção.

6.3. FORMAÇÃO CONTINUADA – ASSESSORIA PEDAGÓGICA

A) Assessoria Pedagógica – Formações

As oficinas formativas deverão ser organizadas em quatro módulos:

Módulo 1: Oficina para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do 1º simulado.

Público-alvo: Equipe técnica da rede municipal de ensino, professores contemplados pelo Projeto (organizados por ano de escolaridade) e coordenadores pedagógicos.

Carga horária: Mínimo 3h (três horas).

Módulo 2: Oficina para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do 2º simulado.

Público-alvo: Equipe técnica da rede municipal de ensino, professores contemplados pelo Projeto (organizados por ano de escolaridade) e coordenadores pedagógicos.

Carga horária: Mínimo 3h (três horas).

Módulo 3: Oficina para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do 3º simulado.

Público-alvo: Equipe técnica da rede municipal de ensino, professores contemplados pelo Projeto (organizados por ano de escolaridade) e coordenadores pedagógicos.

Carga horária: Mínimo 3h (três horas).

Módulo 4: Oficina para gestão e organização do trabalho pedagógico com a oferta de estratégias de ensino, análises e discussões reflexivas dos resultados apresentados pelos alunos ao final do 4º simulado.

Público-alvo: Equipe técnica da rede municipal de ensino, professores contemplados pelo Projeto (organizados por ano de escolaridade) e coordenadores pedagógicos.

Carga horária: Mínimo 3h (três horas).

6.4. PLATAFORMA DIGITAL/PORTAL DE CONTEÚDOS/APP



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

A) Plataforma de Conteúdos Digitais – Web e Aplicativo (app)

A plataforma deverá apresentar um ambiente virtual web e via aplicativo para celular (app) que forneça ao gestor público, às escolas e aos professores uma visão geral acerca do aprendizado dos estudantes no que diz respeito à competência leitora e competência matemática. Nela, deverão ser tabulados os resultados dos simulados feitos pelos estudantes, para que se possa acompanhar a evolução da rede de ensino durante a implementação do Projeto.

A plataforma deverá fornecer relatórios e gráficos com resultados gerais das aplicações dos simulados, apresentando a distribuição dos alunos por níveis de acerto; evolução de resultados por simulado; e resultados por escola, turma ou alunos, ou seja, informações que permitem ao educador a gestão da aprendizagem dos estudantes.

A ferramenta deverá permitir o monitoramento das principais habilidades dos alunos e as necessidades de intervenções pedagógicas.

A disponibilização da plataforma para a rede de ensino deverá estar organizada em três diferentes perfis: Secretaria da Educação, Escolas e Professores, com acesso adequado das funcionalidades para cada perfil.

Os acessos à plataforma estão garantidos a todos os professores da rede municipal de ensino, às equipes pedagógicas da Secretaria Municipal da Educação e das escolas municipais, independente do pagamento de valor adicional, bastando que o profissional ingresse na rede, no decorrer da execução do contrato, para fazer jus ao acesso.

Os aplicativos para celular (app) disponibilizados pela plataforma devem possuir mecanismo para assumir o consumo de dados do chip do celular de todos os usuários (gestores, diretores, professores, pais e alunos), ou seja, o aplicativo para celular (app) não deve consumir dados do chip de celular de qualquer usuário da plataforma.

ATENDIMENTOS A DISTÂNCIA:

Portal Virtual - Atendimento e assessoria através do Portal Web 24 horas: Estudos Interativos, Aulas Online e Banco de Atividades.

E-mail - Atendimento através dos Consultores Pedagógicos Regionais e de toda a equipe administrativa do Sistema.

6.5. *DOS SIMULADOS:*

Os simulados deverão ser as avaliações processuais da competência leitora e matemática do 1º. ao 5º ano do Ensino Fundamental. Esse bloco avaliativo deverá ser selecionado e elaborado com base na Matriz de Referência de Habilidades do SAEB, e visa, em Língua Portuguesa ao desenvolvimento da fluência e da competência leitora, ou seja, ler e compreender textos de diversos tipos e gêneros; e, em Matemática ao domínio de estratégias de cálculo que levem ao desenvolvimento da competência matemática, ou seja, compreender a linguagem matemática, os enunciados e resolver situações-problema.

A sequência de lições proposta nos materiais deverá seguir uma ordem crescente de dificuldade baseada no texto (em Língua Portuguesa) e na situação-problema (em Matemática), bem como os simulados.

Os resultados dos simulados deverão ser tabulados na plataforma de conteúdo digital.

Periodicidade e quantidade: Quatro aplicações de simulados durante o projeto.

Os simulados serão aplicados aos alunos da rede municipal de ensino, independente do pagamento de valor adicional, bastando que o aluno ingresse na rede, no decorrer da execução do contrato, para fazer jus ao material.

6.6. *DO APLICATIVO COM JOGOS:*



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Alunos e professores devem poder contar com acesso gratuito a jogos pedagógicos virtuais, por meio de aplicativo para celular (app), que permitam a aplicação de conceitos em um contexto mais divertido e lúdico, e gerem indicadores de aprendizagem. Com eles, a escola e os familiares acompanham a evolução de cada turma e de cada estudante.

Os jogos devem ser disponibilizados por meio de login individual de acesso, para cada ano de escolaridade, contemplando um número mínimo de 10 (dez) jogos educativos para cada ano/componente curricular.

Além do uso do jogo como um recurso didático para alunos, os educadores devem ter acesso a quadros de atividades, com a possibilidade de estipular data de início e término, além de status e acertos de cada estudante de sua turma; e relatórios de desempenho, que explicitam o aprendizado da turma a partir dos jogos.

O aplicativo para celular (app) disponibilizado para jogos deve possuir mecanismo para assumir o consumo de dados do chip do celular de todos os usuários (gestores, diretores, professores, pais e alunos), ou seja, o aplicativo para celular (app) não deve consumir dados do chip de celular de qualquer usuário dos jogos.

7. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 7.1. O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Educação.
- 7.2. O prazo de entrega dos materiais será de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, expedida pela Secretaria de Educação.
- 7.3. O prazo de garantia do material, para eventuais avarias, será o de até 90 dias, após o recebimento do produto na sede da SMED.
- 7.4. Os objetos solicitados deverão ser entregues na Secretaria de Educação de Foz do Iguaçu, situada a Rua Juscelino Kubitschek, 3287, Vila Paraguaia, no horário compreendido entre 8h as 12h e das 13h as 17h, de 2ª a 6ª feira, exceto nos feriados nacionais, estaduais e municipais.
- 7.5. Fica estipulado como responsável pelo recebimento a servidora Eliziane Diesel Rodrigues ou outro membro por ela designado, para o ato no momento.
- 7.6. O fornecimento dos materiais será gradativo, em conformidade com a necessidade e solicitação da Secretaria de Educação, por meio da emissão e encaminhamento de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento ao contratado, devendo a empresa efetuar o atendimento em até 45 dias úteis dias corridos do seu recebimento.
- 7.7. Poderá haver aumento ou supressão de quantitativo, de até 25%, conforme dispõe a Lei Federal 8.666/93, e conveniência e oportunidade da Administração.
- 7.8. A Contratada deverá fornecer, além do material didático, material para 04 (quatro) simulados a serem aplicados na rede municipal de ensino. Os simulados serão aplicados pela Secretaria Municipal da Educação.
- 7.9. A Contratada deverá disponibilizar ferramenta via web, através de link, para toda rede de ensino do município, para preenchimento dos professores e envio dos resultados dos simulados, bem como posterior tabulação dos resultados dos simulados.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.10. Deverão ser realizadas, no mínimo, 04 (quatro) formações presenciais aos docentes e equipes diretivas, realizadas por pedagogo/professor especialista, com carga horária mínima de três horas, de modo que o planejamento obedeça às diretrizes do cronograma contido nas especificações técnicas.
- 7.11. Manter durante a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fatos impeditivos da manutenção dessas condições.
- 7.12. Respeitar o prazo da execução do serviço, bem como, cumprir todas as demais exigências impostas neste Termo.
- 7.13. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou imperfeições, atendendo, assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela fiscalização do CONTRATANTE.
- 7.14. Comunicar o CONTRATANTE, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que anteceder o prazo de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 7.15. Em hipótese alguma a CONTRATADA poderá subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, objeto da contratação definida neste Termo, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- 7.16. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização da contratante.
- 7.17. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução deste Termo de Referência e, também, às demais informações internas da contratante, a que a contratada tiver conhecimento.
- 7.18. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência.

8. DA COMPROVAÇÃO DA CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

- 8.1. As empresas licitantes deverão apresentar para comprovação da Qualificação Técnica os seguintes documentos:
 - 8.1.1. Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) ter o proponente fornecido satisfatoriamente, no mínimo 50% (cinquenta por cento) do lote solicitado neste processo – fornecimento de materiais didáticos para aluno e professor que sirvam de apoio à realização de avaliações externas, aptidão para fornecimento de materiais didáticos de apoio à aprendizagem a alunos e professores, que demonstrem o desenvolvimento de habilidades e competências de leitura e resolução de problemas, compondo os componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, respectivamente.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.1.2.** Além do previsto no item 5.1, o(s) atestado(s) de capacidade técnica também deverá(ão) comprovar a oferta de formação continuada para professores, assessoria pedagógica e elaboração de relatórios on-line sobre o desempenho dos alunos.

9. DAS AMOSTRAS

- 9.1.** Exigem-se amostras como condição de validade da proposta do presente procedimento licitatório. As amostras, obrigatoriamente, deverão estar identificadas com o nome "AMOSTRA", constando o nome do licitante, o número do pregoão e o número do lote do Edital cuja se refere, contendo todos os livros dos estudantes e os livros dos professores de todos os componentes curriculares e anos de escolaridade licitados, no prazo de até 10 (dez) úteis contados da solicitação do pregoeiro, para fins de análise de compatibilidade com o objeto e especificações contidas neste termo.
- 9.2.** A licitante convocada para apresentar as amostras deverá apresentar, no mesmo momento e local, os links da plataforma de conteúdos digitais com as respectivas chaves e senhas para acesso e comprovação das funcionalidades conforme Especificações Técnicas.
- 9.3.** A licitante convocada para apresentar as amostras deverá apresentar, no mesmo momento e local, todos os simulados que fazem parte da solução para comprovação do atendimento conforme Especificações Técnicas.
- 9.4.** As amostras serão confrontadas às especificações expressas neste termo de referência, sendo que se o material ofertado não atender ao escopo pretendido, com base nos critérios objetivos definidos neste termo, a proposta será rejeitada.
- 9.5.** A amostra será analisada pela equipe pedagógica da Diretoria de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal da Educação de Foz do Iguaçu.
- 9.6.** A não apresentação da amostra ou a sua reprovação pela diretoria competente implicará a desclassificação do licitante do certame.
- 9.7.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Termo, a licitante será declarada vencedora, e todo o fornecimento deverá obrigatoriamente manter as mesmas características do produto fornecido como amostra e aprovado pela Secretaria de Educação..

10. DO PAGAMENTO

- 10.1.** Da solicitação feita pela SMED (nota de empenho e/ou ordem de serviço), a contratada tem o prazo de 45 dias úteis para entrega, caso caia em feriado ou final de semana, prorroga-se para o próximo dia útil.
- 10.2.** Fica vedada a subcontratação do presente instrumento contratual.
- 10.3.** A empresa fornecedora do(s) item(ns) deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram prestados os serviços;
- 10.4.** As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento; O protocolo, das competentes NF's, pode ser feito pela via digital, através do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba "PROTOKOLO DIGITAL", caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba "NÃO POSSUI ACESSO".

- 10.5. Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos. (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso)
- 10.6. Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND de débitos e tributos (Federais, Estaduais e Municipais); Certificado de Regularidade do FGTS e CND de débitos trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho;
- 10.7. A NF-e (Nota Fiscal) será certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
- 10.8. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.
- 10.9. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.
- 10.10. O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias conforme determina a norma vigente, salvo exceções e/ou excepcionais suspensões conforme itens acima, também na forma da lei.
- 10.11. O pagamento será parcial, a cada entrega realizada, a ser atestada pelo fiscal do contrato.
- 10.12. Eventuais situações que apareçam e não estejam previstas neste termo, serão resolvidas, pelo gestor do contrato, observada a razoabilidade e a proporcionalidade na prestação do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- 10.13. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, não suspende a entrega dos itens e/ou a prestação dos serviços, de forma que, se deferido, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado, no caso de indeferimento mantém-se o valor pactuado. A recusa na entrega ou realização dos serviços, sob a alegação de pendência de reequilíbrio é motivo ensejador de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual.
- 10.14. Qualquer solicitação de alteração (marca/objeto/forma de execução) deve ser endereçada ao Gestor do contrato, e somente poderá ser realizada, após o deferimento fundamentado.

11. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.1.** Ficam designados nas funções de gestor e fiscal do contrato em voga, os seguintes servidores:
 Gestor: Eliziane Diesel Rodrigues.
 Fiscal: Marilisse Venson.

12. UNIDADES ESCOLARES CONTEMPLADAS COM O PROJETO

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
1	ACÁCIO PEDROSO	Rua Traíra,	Profilurb I
2	ADELE ZANOTTO SCALCO	Rua Xavier Koelb,	Jd. Boa Esperança
3	ADEMAR MARQUES CURVO	Rua Lúcio Padilha, 170	Vila São Sebastião
4	ALTAIR FERRAIS DA SILVA "ZIZO"	Rua Andradina, 2290	Jd. Ipê
5	ANTONIO GONÇALVES DIAS	Rua Purus, 234	Campos do Iguaçu
6	ARNALDO ISIDORO DE LIMA	Rua "D", 520	Vila C
7	AUGUSTO WERNER	Rua Atalaia, 190	Vila Carimã
8	BELVEDERE	Rua Guaraqueçaba, 300	Jd. Belvedere
9	BRIGADEIRO ANTONIO SAMPAIO	Rua Manoel Laurindo, 8735	Foz do Iguaçu Parte II
10	CÂNDIDO PORTINARI	Rua Gaspar, 499	Jd. Petropolis
11	CARLOS GOMES	Alameda Pontal, 148	Campos do Iguaçu
12	CECÍLIA MEIRELES	Rua Feldspato, 602	Pq. Ouro Verde
13	CERES DE FERRANTE	Av. Mercúrio, 390	Jd. Três Fronteiras
14	CORA CORALINA	Rua Pacaembu, 100	Morumbi III
15	VILA SHALON	Av. General Meira, 2008	Vila Shalon
16	DR. DIRCEU LOPES	R. das Águias, 185	Portal da Foz
17	DUQUE DE CAXIAS	Av. Mário Filho, 2739	Pq. Morumbi III
18	ELEODORO ÉBANO PEREIRA	Rua Victório Basso, 3030	Lote Grande
19	ELÓI LOHMANN	Rua Munhoz de Melo, 147	Conjunto Res. Graúna
20	EMÍLIO DE MENEZES	Av. Mário Filho, 1252	Pq. Morumbi II
21	ÉRICO VERÍSSIMO	Rua Jorge Sanwais, 4375	Jd. São Paulo
22	FREDERICO ENGEL	Avenida Ayrton Senna, 2245	Jd. Copacabana
23	GABRIELA MISTRAL	Av.Eng.Hildemar Leite França, 950	Jd. Lancaster
24	ÍRIO MANGANELLI	Rua Pompeu de Toledo, 773	Pq. Morumbi I
25	JARDIM NAIPI	R. Vicente Celestino, 300	Jd. Guarapuava
26	JOÃO ADÃO DA SILVA	R. Júlio Brecher, 450	Lagoa Dourada
27	JOÃO DA COSTA VIANA	R. Mundaú, 340	Três Lagoas



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Nº	ESCOLA MUNICIPAL	RUA	BAIRRO
28	JOÃO XXIII	Rua José Carlos Pace, 304	Pq. Morumbi I
29	JORGE AMADO	Rua Antônio Alves, 600	Cidade Nova II
30	JÚLIO PASA	Rua Espírito Santo, 1226	Vila Matilde
31	MONTEIRO LOBATO	Rua Angela Apª Andrade, 145	Foz do Iguaçu Parte II
32	NAJLA BARAKAT	Rua Joaquim Montegute, 460	Jd. Itaipu
33	OLAVO BILAC	Rua Írio Manganeli, 2425	Gleba Guarani
34	OLÍMPIO RAFAGNIN	Rua Luz Marina, 32	Pq. Imperatriz
35	OSVALDO CRUZ	Rua Ocuí, 3211	Lot. João Paulo II
36	PADRE LUIGI SALVUCCI	Rua Fortaleza, 45	Vila C Nova
37	PAPA JOÃO PAULO I	Rua Humaitá, 16	Jd. Itamarati
38	PONTE DA AMIZADE	Av. Tancredo Neves, 3159	Jd. Jupira
39	PRES. GETÚLIO VARGAS	Rua Sempre Viva, 347	Vila Adriana
40	PRINCESA ISABEL	Av. das Cataratas, 8025	Imóvel Cataratas Gleba II
41	PROF. BENEDICTO J. CORDEIRO	Rua Tapuias, 193	Jd. Taroba
42	PROF. PEDRO V. PARIGOT DE SOUZA	Rua Benjamin Constant, 493	Centro
43	PROFª ELENICE MILHORANÇA	Rua Di Cavalcanti, 523	Jd. América
44	PROFª JOSINETE HOLLER A. DOS SANTOS	Av. Paraná, 5221	Vila A
45	PROFª LÚCIA MARLENE P. NIERADKA	Rua Major Acylino Castro, 130	Vila Yolanda
46	PROFª ROSÁLIA DE A. SILVA	Rua Cacique, 883	Jd. Canadá II
47	PROFª SUZANA M. BALEN	Rua Inácio dos Santos Benites, 376	Jd. Nova Califórnia
48	SANTA RITA DE CÁSSIA	Rua Anita Malfatti, 500	Vila Pérola
49	TRÊS BANDEIRAS	Rua João Câmara Filho, 320	Jd. Três Bandeiras
50	VINICIUS DE MORAES	Rua Das Rosas, 325 - Jardim das Flores	Jd. Das Flores



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4830/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO

ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO Nº XXX/2022

O MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, inscrita sob o CNPJ/MF nº 76.206.606/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Francisco Lacerda Brasileiro, à seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede estabelecida à xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, à seguir denominada CONTRATADA, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com domicílio na cidade de xxxxxxxxxxxxxxxx, têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas à seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a Aquisição de livros de apoio pedagógico, de língua portuguesa e matemática, simulados, assessoria e aplicativos educativos, destinados aos alunos do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental, da Rede Municipal de Ensino de Foz do Iguaçu, em atendimento ao termo de compromisso nº 202140207-8, de acordo com as quantidades, características e especificações descritas no Termo de Referência e no Edital de Pregão Eletrônico xxx/20xx, trazido através do Processo Administrativo nº 4830/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONTRATAÇÃO

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição e anexação, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatório, edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021, com todos os seus anexos, especificações, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

Parágrafo Primeiro - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela Contratada, alterações no objeto, especificações, prazos ou normas gerais de serviços do Contratante.

Parágrafo Segundo - A assinatura do presente contrato indica que a Contratada possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e a totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOS RECURSOS

O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento, objeto deste contrato, o valor global de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), daqui por diante denominado “Valor Contratual”, que será empenhado à conta de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

✓ 12.02.12.361.0120.2119.3.3.90.32.1.104 e 12.02.12.361.0120.2119.3.3.90.39.1.104.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. Da solicitação feita pela SMED (nota de empenho e/ou ordem de serviço), a



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA tem prazo de 45 dias úteis para entrega, caso caía em feriado ou final de semana, prorroga-se para o próximo dia útil.

2. Fica vedada a subcontratação do presente instrumento contratual.
3. A CONTRATADA e fornecedora do(s) item(ns) deverá apresentar, para liquidação e pagamento pela PMFI, mediante ordem bancária em conta corrente, a NF-e (Nota Fiscal), contendo as quantidades, as especificações, os valores e os locais onde foram prestados os serviços;
4. As Notas Fiscais (NF-e) deverão ser entregues, à PMFI, no endereço Praça Getúlio Vargas, nº 280
 – Centro, CEP: 85.851-000, Foz do Iguaçu – Paraná (Protocolo Geral do Município), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos da sua data de vencimento; O protocolo, das competentes NF's, pode ser feito pela via digital, através do link: <https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/PortalEmpresarial/>, na aba “PROTOCOLO DIGITAL”, caso ainda não possua cadastro no site, deverá o fornecedor fazê-lo primeiro, através da aba “NÃO POSSUI ACESSO”.
5. Deverão constar na NF-e (Nota Fiscal) o número da nota de empenho, o número da conta, os tipos, as quantidades e os valores efetivos dos itens a serem pagos. (Se for o caso, o número do Convênio ou Termo de Compromisso);
6. Para efeito de cada pagamento, a NF-e (Nota Fiscal) deverá estar acompanhada dos seguintes documentos legais comprobatórios da quitação dos encargos e tributos sociais, trabalhistas e tributários: CND de débitos e tributos (Federais, Estaduais e Municipais); Certificado de Regularidade do FGTS e CND de débitos trabalhistas do Tribunal Superior do Trabalho;
7. A NF-e (Nota Fiscal) será certificada pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato.
8. Para fins de certificação, liquidação e pagamento da(s) Nota(s) Fiscal(is) o Gestor e Fiscal do contrato, efetuarão a verificação, análise, conferência e consistência de todos os dados e informações contidas na(s) Nota(s) Fiscal(is) e relatórios, confrontando-as com este Termo de Referência e com o instrumento contratual, atestando a veracidade e conformidade das mesmas com os produtos adquiridos.
9. Caso a NF-e (Nota Fiscal) apresente erros, irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou não vier acompanhada das documentações exigidas, ou os itens adquiridos não tiverem sido entregues de acordo com as condições e especificações descritas neste Termo de Referência, bem como com o instrumento contratual, o prazo para o pagamento somente começará a ser contado a partir da data em que tais impropriedades forem sanadas.
10. O prazo para pagamento das despesas constantes das NF's será de até 30 (trinta) dias conforme determina a norma vigente, salvo exceções e/ou excepcionais suspensões conforme itens acima, também na forma da lei.
11. O pagamento será parcial, a cada entrega realizada, a ser atestada pelo fiscal do contrato.
12. Eventuais situações que apareçam e não estejam previstas neste termo, serão resolvidas, pelo gestor do contrato, observada a razoabilidade e a proporcionalidade na prestação do serviço e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
13. Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, não suspende a entrega dos itens e/ou a prestação dos serviços, de forma que, se deferido, ser-lhe-á devida a diferença entre o valor pactuado e o reequilibrado, no caso de indeferimento mantém-se o valor pactuado. A recusa na entrega ou realização dos serviços, sob a alegação de pendência de reequilíbrio é motivo ensejador de abertura de processo administrativo para fins de aplicação das sanções cabíveis por inexecução contratual.
14. Qualquer solicitação de alteração (marca/objeto/forma de execução) deve ser endereçada ao Gestor do contrato, e somente poderá ser realizada, após o deferimento fundamentado.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO

O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de 12 (doze) meses, a partir da formalização do presente contrato (data do contrato), respeitado os prazos de entrega conforme Edital de Pregão Eletrônico supracitado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste contrato, conforme especificado no Termo de Referência; especificação e na proposta de Preço.

Parágrafo Primeiro - Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo - Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Na execução do objeto do presente Termo de Referência, caberá ao Contratante:

- a) Exercer a fiscalização das entregas dos equipamentos por intermédio dos servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei no 8.666/93;
- b) Verificar se os itens estão sendo entregues de acordo com as especificações do contrato não permitindo qualquer alteração do objeto do contrato;
- c) Emitir as Notas de Empenho referente às aquisições e formalizar, por escrito, todas as ordens de serviço para fornecimento, estabelecendo canais de comunicações com a contratada, para agilizar as entregas.
- d) Efetuar o pagamento pelos bens adquiridos no prazo determinado no Termo de Referência.

CLAUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do fornecimento do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE, através dos seguintes profissionais para fiscalização e gestão do objeto contratual:

- ✓ Para Gestor do Contrato: **Eliziane Diesel Rodrigues;**
- ✓ Para Fiscal do Contrato: **Marilisse Venson.**

CLÁUSULA NONA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

No termo de contrato serão cominadas as penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber, conforme constante no item 14 do edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará à CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PRAZO DE FORNECIMENTO DE BEM (NS) E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os itens constantes nos Lotes nº 01 a 23, objeto deste contrato, conforme o especificado no Anexo I – Termo de referência e cronograma, do Edital de Pregão Eletrônico nº 117/2021.

Parágrafo Primeiro - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos aos fornecimentos contratados, deverá esta comunicar e justificar o fato, por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que, o CONTRATANTE tome as providências cabíveis, inclusive no que diz respeito à aceitação ou não do alegado.

Parágrafo segundo - Enquanto perdurar o impedimento o CONTRATANTE se reserva o direito de contratar o fornecimento do(s) bem(ns) com outro fornecedor, desde que respeitadas as condições desta licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE garantia integral contra qualquer defeito de fabricação do bem, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo após ocorrida sua aceitação/aprovação pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - A aceitação do bem inspecionado não isenta a CONTRATADA da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do(s) bem(ns).

Parágrafo Segundo - Os materiais entregues com eventuais defeitos de confecção, fabricação ou apresentar adulteração de qualidade, ou sofrer eventual alteração em suas características, no prazo de sua garantia, desde que não causada por inconveniência no armazenamento, caso fortuito, negligência ou por terceiros, deverá ser substituído, conforme prazo constante do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - INEXECUÇÃO DO OBJETO

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa, na forma prevista no instrumento convocatório;
- III. Impedimento de contratar com a Administração;
- VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- I. Quando a contratada falir, entrar em concordata ou for dissolvida;
- II. Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência do CONTRATANTE;
- III. Quando houver atraso na entrega dos equipamentos por prazo superior a 30 (trinta) dias por parte da contratada, sem justificativa aceita;

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato na mesma forma prevista no *caput*, ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- I. Por ato unilateral escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93.
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Segundo - A rescisão de que trata o inciso I do parágrafo anterior, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93, acarretará as seguintes consequências:

- I. – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;
- II. – retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e o que se tornar controvertidos em face das presentes cláusulas contratuais, serão resolvidos administrativamente entre as partes, de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente termo.

Foz do Iguaçu/PR, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2022.

Documento assinado de forma digital/eletrônica, cfe Decreto nº 28.900/2021-PMFI.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO Nº 038/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4830/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO I

PROPOSTA COMERCIAL
(em papel personalizado da empresa)

Razão Social: _____ CNPJ/MF: _____
 IE _____
 Endereço: _____
 Tel/Fax: _____ CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Diretoria de Licitações e Contratos
Pregão Eletrônico nº/2022

Banco _____ Agência Bancária _____ Conta Corrente nº _____

Em atenção ao Pregão em epígrafe, apresentamos nossa proposta comercial para o fornecimento do objeto, conforme abaixo:

Item	Especificação do Item	Marca	Un.	Qtde	Preço Unitário R\$	Valor total R\$
01						
	TOTAL R\$					

Condições de Pagamento:

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Declaramos de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, impostos de quaisquer natureza, encargos sociais, **frete** até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local, ____ de _____ de 2022.

Representante Legal da Proponente
 (Nome legível/cargo)

Assinado digitalmente por
 ELIANE DAVILLA SAVIO
 CPF: (78410193949)
 Data: 15/03/2022 01:01



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **38/2022**

Assunto: **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 038/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=20c81781-1e2c-4d9e-a8a5-c57452416e93&cpf=78410193949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

20c81781-1e2c-4d9e-a8a5-c57452416e93

Hash do Documento

A539BD9B1C8EE31BEE1D36405CEB5B28F8DA462F3B9E9F156BA562C23A3C3A90

Anexos

10 - PARECER INICIAL.pdf - **089b310b-2dba-4974-b656-01ca2364cedf**

PE 038 - MATERIAL PEDAGÓGICO - SMED.pdf - **66381d01-cdaa-4b3a-b959-e0949c61e0f7**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2022 é(são) :

ELIANE DAVILLA SAVIO (Signatário) - CPF: 78410193949 em 15/03/2022 13:02:06 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.